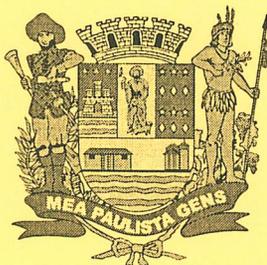


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
4ª Sessão Ordinária de
28/02/23
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9-2023-L

DATA DA ENTRADA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: NEWTON DIAS BASTOS

ASSUNTO: INSTITUI A MEDALHA "PROF.ª ANTONIETA DE ARAÚJO CUNHA LAURENCIANO" II
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL E MAIORIA ABSOLUTA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2023-L, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR NEWTON DIAS BASTOS.

Antonieta de Araújo Cunha, nasceu em 30 de dezembro de 1911, na cidade de São Simão – São Paulo, filha de Anselmo de Araújo Cunha e Theresa Marroni Cunha. Primogênita de nove filhos, ficou órfã do pai aos treze anos de idade. Movida pela necessidade de auxiliar no sustento familiar e associada à apreciação pessoal pelos estudos e demanda na área, conduziram-na à carreira no magistério no início de sua jornada. Na Década de 1920, ingressa no Ginásio de Ribeirão Preto, dando continuidade aos estudos e na carreira de magistério, lecionando para o ensino primário em escolas rurais do interior de São Paulo. Aprovada em concursos foi professora primária entre os anos de 1933 e 1938 em Ribeirão Preto. Em 1939 sua família mudou-se para São Paulo, seguindo o movimento de êxodo rural da época, para assim, em 1940, Antonieta atuou como professora na capital do estado. 1943 marca a volta da professora primária ao interior em escolas de Altinópolis e Mogi Mirim, ambas do estado de São Paulo. Neste mesmo ano realizou o curso de Educador Sanitário oferecido pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e curso superior em pedagogia pela mesma instituição de ensino. Após concluir sua graduação, trabalhou na Escola Normal e no Ginásio Estadual de Caçapava, SP, de 1948 a 1954, nesta última chegou a atuar na área administrativa, como vice-diretora. Atuou conseqüentemente em três escolas: Ginásio Estadual Professor Macedo Soares, na cidade de São Paulo, Ginásio Estadual Pedro Brandão dos Reis, em José Bonifácio, SP, e Escola Normal e Ginásio Estadual de Itararé, do período de 1954 a 1958. Em maio de 1958, após remoção através de concurso, a Diretora inicia sua trajetória no Ginásio de São Roque, local onde trabalharia por vinte e quatro anos, e portanto, aposentando-se compulsoriamente em 6 de janeiro de 1982.

Sumariamente, a diretora Antonieta pode ser considerada como um ícone, ainda que polêmico, dessa escola, pelo seu senso de dever, de dignidade, de ordem e de seus valores morais. Uma representação carregada de significados edificados pelas suas ações corajosas, como a transferência da escola para um prédio ainda em construção, pela busca incessante da conclusão das obras inacabadas, pela preservação contínua da ordem e da limpeza, pela criação dos cursos e a busca contínua por recursos financeiros e equipamentos junto a representantes do poder público municipal e estadual. Constata-se que Antonieta foi qualificada como a protagonista principal, senão única, da estabilidade dessa escola, pelos seus atos representativos da ousadia, da coragem e do poder de direção e mobilização.

A questão de ordem é um elemento central nas ações apresentadas pela diretora. A obrigação e o ordenamento dos estudantes em forma de filas eram frequentes e representavam também as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



questões da estética, da higiene e da comprovação de organização do uniforme. Ordem, controle e obediência são reflexos do momento histórico do contexto militar do final dos anos 1960 e 1970, que foram assimilados também pelas ações da diretora como elementos favoráveis para a educação na escola.

O uniforme era uma fixação do exercício administrativo da diretora, que realizava uma supervisão constante sobre os estudantes. A vestimenta, os cabelos e a limpeza serviam para representar a escola em seus elementos estéticos, pois representavam simbolicamente uma escola de qualidade. A padronização dos vestuários, caso do comprimento específico da saia, e dos sapatos, que não podiam ser substituídos por similares, representava a severidade nas expressões comportamentais.

O ordenamento também era exercido na manutenção da escola limpa, sem papéis ou objetos jogados no chão. A organização do espaço da escola representava uma questão vital, pois em termos significativos a parte estética e a higienização eram elementos valorizados pela sociedade.

As ações desenvolvidas pela diretora, que se voltavam prioritariamente para as questões de ordem e limpeza, tinham a colaboração de auxiliares que davam o suporte em questões administrativas e pedagógicas.

Assim como sua chegada, a aposentadoria de Antonieta é recordada como um momento marcante da sua história na escola. A saída foi considerada um alívio para aqueles que não queriam mais as constantes ações de controle. Ao mesmo tempo, foi considerada como um momento de tristeza, pelo fato de ela não aceitar seu desligamento da escola. A continuidade de suas ações, mesmo aposentada, é avaliada como sendo compreensível, tendo em vista que sua vida se voltava exclusivamente para a direção da escola.

Esses são alguns trechos dos longos relatos que exemplificam um balanço de ações ocorridas no dia a dia da escola, que podem ser entendidas como sendo parte dos valores atribuídos socialmente ao ginásio, mas também representam a força de uma pessoa que tornou uma instituição à sua própria semelhança.

(fonte: [LENK, T. U.; SANDANO, W. Dona Antonieta e os significados de uma vida como diretora do Ginásio de São Roque: uma perspectiva Weberiana. Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB, \[S. l.\], v. 25, n. 54, 2020. DOI: 10.20435/serie-estudos.v25i54.1426. Disponível em: <https://serieucdb.emnuvens.com.br/serie-estudos/article/view/1426>. Acesso em: 2 mar. 2023.](#)

Isso posto, Newton Dias Bastos, por intermédio do Protocolo nº 2476/2023, de 23/02/2023 - 19:12, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/02/2023 - 19:12 2476/2023/ptl



Projeto de Resolução Nº 9/2023

De 23 de fevereiro de 2023.

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano"

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
23 de fevereiro de 2023.

NEWTON DIAS BASTOS
Vereador



PARECER 042/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 09/2023, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que *Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.*

Apresenta o Nobre Vereador Newton Dias Bastos o Projeto de Resolução nº 09 de 23 de fevereiro de 2023 que cria a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.

Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIRGINIA COCCHI WINTER 311.584.078-07 em 01/03/2023 12:19:04
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código CXMS-145U-CD4R-Z622



Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



g) a cassação de mandato de Vereador;

h) demais atos de economia interna da Câmara.

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4º A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Contudo, a título de cautela, importante observar que a realização de eventos de forma reiterada no âmbito da Câmara poderá onerar de forma significativa os cofres públicos e ensejar despesas impróprias, atitude esta repelida pela nossa Corte de Contas, o que deverá ser observado com a devida atenção, evitando-se, assim, eventuais apontamentos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 1 de março de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 26 – 03/03/2023

Projeto de Resolução Nº 9/2023-L, 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 3 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 26/2023 ao Projeto de Resolução Nº 9/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 9/2023 - Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	06/03/2023 10:54:34
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	06/03/2023 10:54:45
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	06/03/2023 10:54:53
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	06/03/2023 10:55:03
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/03/2023 10:55:14



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 13/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária, de 28/02/2023;*
2. *Leitura da matéria do Expediente;*
3. **Moções de Congratulações N^{os} 35, 38, 46, 47 e 49/2023; e**
4. **Moção de Apoio Nº 51/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
2. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
3. *Vereador Newton Dias Bastos;*
4. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
5. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
6. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
7. *Vereador Thiago Vieira Nunes; e*
8. *Vereador William da Silva Albuquerque;*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 20/2022-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Institui a Medalha 'Darcy Penteado' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 8/2023-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui a Medalha 'José Cabinda' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"; e*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 9/2023-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Institui a Medalha 'Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".*
4. **Requerimentos N^{os} 8, 20 e 21/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Antonio José Alves Miranda;*
2. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;*
3. *Vereador Clovis Antonio Ocuma;*
4. *Vereador Diego Gouveia da Costa;*
5. *Vereador Guilherme Araujo Nunes;*
6. *Vereador Israel Francisco de Oliveira; e*
7. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 08/03/2023 08:37:12

Projeto de Resolução Nº 9/2023

Assunto: Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 07/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
Ausente
A favor
Não vota
A favor



**Resolução Nº 009-L
De 08 de março de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 009-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro).

Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36/2023-L

De 07/03/2023

Altera a Portaria nº05, de 05/01/2023, que Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do Exercício 2023

rafael tanzi de araújo



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Resolução Nº 008-L
De 08 de março de 2023.
(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A outorga desta Lâurea será conferida a personalidades ou entidades que são protagonistas na promoção da cultura negra, igualdade racial, ou na luta contra o racismo, no Município de São Roque.
Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
Parágrafo único. A outorga desta Lâurea será conferida à pessoa do corpo docente, atuante no Município de São Roque e que tenha sido destaque na área da educação.
Art. 2º A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao Dia do Professor (15 de outubro). Parágrafo único. A realização da Sessão Solene a que alude o "caput" deste artigo, depende de requerimento formulado pelo Vereador interessado, nos termos do que preconiza o inciso V, do Artigo 223, do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 8 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 009-L
De 08 de março de 2023.

Edição 1235 / Valor: R\$ R\$ 1.897,98

Baile dançante 'Noite Estrelada' acontece neste sábado em São Roque

Neste sábado, 11 de março, São Roque recebe o "Noite Estrelada", um grande baile dançante direcionado para a melhor idade. O evento realizado pela Prefeitura Municipal, através da Divisão de Esportes e Lazer, acontece a partir das 18h, na Brasital, contando com entrada franca e não sendo necessário inscrição ou retirada de convites prévios.

"Este é um lindo projeto que foi preparado com muito carinho pela Prefeitura. Nosso governo também olha com amor para nossos munícipes da terceira idade, que por muito tempo não tiveram a atenção merecida. São Roque hoje é uma cidade que atende todas as classes e gostos", afirmou o Prefeito Guto Issa.

O evento contará com a participação de DJ's, banda musical ao vivo, através do Quarteto Vem Bailar, trazendo para os participantes ritmos diversos como o forró, samba de gafieira, merengue, salsa, lambada, e muito mais.

"Realizamos um trabalho muito intenso com nossos munícipes da terceira idade, como o grupo de caminhada e atividades variadas, como este novo baile dançante que

estamos promovendo. Convido a todos que venham a este evento especial e realizado com muito carinho", afirmou o Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, Leandro Santos.

CONSLAC

Neste momento de dor e despedida, a equipe **Conslac** envia nossas condolências, carinho e todo o apoio.

FALECIDOS	DATA	VELÓRIO	SEPULTAMENTO	IDADE
NEUSA DA LUZ	02/03/2023	PAZ 03-03-11:00H	CEM. DA PAZ 03-03-14:00H	65 ANOS
JUVENAL ANTONIO RODRIGUES	01/03/2023	PAZ 02-03- 14:00H	CEM. 02-03- 17:00H	102 ANOS
ADEMAR SOARES DOS SANTOS	03/03/2023	PAZ 04-03- 08:00H	CEM CAMBARÁ 04-03-11:00H	73 ANOS
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO DA SILVA	05/03/2023	PAZ - 05/03/23 - 14:00HS	CEM. DA PAZ 05/03/23 - 17:00HS	68 ANOS
JOÃO RIBEIRO FILHO	07/03/2023	PAZ - 08/03/23 - 08:00HS	CEM. DA PAZ 08/03/23 - 11:00HS	76 ANOS
MARCO LUIS VIGILATO	08/03/2023	PAZ - 09/03/23 - 09:00 HS	CEM. DA PAZ 09/03/23- 10:00	54 ANOS
CLAUDETE DOS SANTOS FRANCO	08/03/2023	PAZ- 09/03/23 - 11:00	CEM. DA PAZ 09/03/23 - 14:00	64 ANOS
ALINE APARECIDA RAMPINI	08/03/2023	PAZ - 09/03/23 - 08:00	CEM. DA PAZ 09/03/23 - 11:00	33 ANOS

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

ACESSE:
www.jeonline.com.br

LIGUE E ANUNCIE:
(11) 4712-9090

Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051
Rua Enríco Dell' Acqua, 359

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228